MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL

EDITAL Nº Nº 01/2024 - MONITORIA ACADÊMICA

Processo nº 23118.001113/2024-96

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Administração, através de comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Administração, do Departamento Acadêmico de Administração/UNIR, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal. Este Edital é regido pela Resolução pela Resolução nº 560/ CONSEA de 08 de agosto de 2023 e outras legislação pertinentes subordinadas à Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal

Departamento Disciplina(s): Departamento Acadêmico de Administração

Disciplinas: Fundamentos da Matemática e Metodologia da Pesquisa Científica

Número de vagas: (02) Bolsistas ( ) Voluntários

VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS	DISCIPLINA
01 Bolsa	Fundamentos da Matemática
01 Bolsa	Metodologia da Pesquisa Científica

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e tem como objetivos: favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica; incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

3. INSCRIÇÕES

Período: 14/02/2024 a 15/02/2024.

Horário: Em qualquer horário do dia 14 de fevereiro de 2022. No dia 15 de abril de 2024 a inscrição se encerra às 17 horas.

Local: Departamento de Administração, Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles.

E-mail: depadm@unir.br

O candidato deverá enviar por e-mail os documentos de inscrição devidamente preenchidos para homologação:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

TIPO	LOCALIZAÇÃO
1. Requerimento de Inscrição*	Edital (Anexo 2 do Edital)
2. Histórico	Sistema SIGAA /UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/verTelaLogin.do
3. Declaração de Disponibilidade	Edital ou Resolução nº560 (Anexo 3 do Edital)
4. Declaração de Não Acumulo de Bolsa	Edital ou Resolução nº560 (Anexo 4 do Edital)
5. Currículo Lattes Atualizado	Plataforma lattes: https://lattes.cnpq.br/
6. Comprovante de Matrícula	Sistema SIGAA /UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/verTelaLogin.do

* O candidato é obrigado a escolher no mínimo uma das duas disciplinas no requerimento para concorrer.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar matriculado no semestre vigente;

II - Ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

III - **Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s)** ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 5,0 (cinco) no histórico escolar (expedido pela DIRCA/SERCA ou Chefe de Departamento); O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

IV - Possuir disponibilidade de tempo (**12 horas semanais**) para exercer a Monitoria;

V - Não acumular bolsa interna ou externa;

VI - Possuir Currículo Lattes atualizado.

VII - Ter condições de exercer a monitoria de forma remota, se houver necessidade, (computador, internet).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I - Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV - Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento preferencialmente àquela disciplina a qual se vincule o edital, e também estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina e outras correlatas; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. **DAS OBRIGAÇÕES:**

I - Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;

III - Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão/atividades;

IV - Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor.

V - Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final.

VI - Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII - Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII - Manter o Currículo Lattes atualizado;

7. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. A prova será realizada em Sala de Aula em Local definido depois pela comissão o local escolhido pelo acadêmico para fazer a prova e será gravada.

7.2. **Data e horário:**

Data	Horário	Disciplina	Local
22/02/2024 Quarta-feira	18:50 h às 20:30 h	Fundamentos da Matemática	Sala de Aula (a definir)
22/02/2024 Quarta-feira	20:50 h às 22:30 h	Metodologia da pesquisa científica	Sala de Aula (a definir)

7.3. Os professores que estarão aplicando a prova terão plena autonomia para conduzir a execução da avaliação. Caso haja quaisquer problemas técnicos que impeça a realização da prova, os professores poderão buscar soluções imediatas para a resolução do problema e nos casos mais graves, fazer uma ata para fins de registro das ocorrências.

7.4. **Conteúdo Programático:**

FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA

EMENTA:

Conjuntos Numéricos e Números reais. Desigualdades e intervalos. Operações aritméticas básicas e propriedades. Múltiplos e divisores: MDC e MMC. Valor absoluto. Potenciação e radiciação. Monômios e Polinômios. Expressões algébricas e fatoração. Equações e inequações do primeiro e segundo graus. Equações e inequações modulares.

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

EMENTA:

Metodologia do estudo; ciência e o conhecimento; normas da ABNT e trabalhos científicos; métodos e técnicas de pesquisa; tipos de pesquisa; projeto de pesquisa em administração.

8. LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE DEPOIS DA PROVA

A documentação necessária, CONFORME Resolução nº 560/ CONSEA, aos candidatos, para entrega depois da aprovação no processo seletivo. Os documentos necessários que compõe a ficha de inscrição são:

I - Cópias dos documentos pessoais; **(**Entregar depois da prova**)**

II - Comprovante de residência; **(**Entregar depois da prova**)**

III - Comprovante de conta corrente.**(**Entregar depois da prova**)**

8.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Data: 29/02/2024 até às 17 horas do dia 01 de março de 2024.

Local: Departamento de Administração, Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles.

E-mail: depadm@unir.br

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. A seleção dos candidatos será realizada em dois momentos: prova escrita **realizada em Sala de Aula** e avaliação do Histórico Escolar, conforme os seguintes critérios:

I - Na prova escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina objeto e expressos nas ementas da(s) disciplina(s). A nota final da prova escrita, expressa de zero a cem (100), será obtida através da média aritmética das notas de cada avaliador;

II - Na análise do histórico escolar será considerado o rendimento escolar anual (IAA) expresso no final do histórico escolar;

III - A nota final será a média aritmética simples da nota da prova escrita com o coeficiente de rendimento anual (IAA ou equivalente);

IV - Será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60);

V - No **caso de empate**, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

VI - A divulgação dos resultados far-se-á, dando-se conhecimento das notas de cada examinador para a prova escrita, do valor do coeficiente de rendimento anual e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

9.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo

da vigência desse edital.

9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

9.4. A vigência desse edital encerra-se no final do semestre de 2024-2, conforme calendário acadêmico.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão regidos pela Resolução nº560/CONSEA de 08 de agosto de 2023, por este edital conforme cronograma em anexo (nº1), pela legislação interna da UNIR e a legislação federal específica em qualquer ordem.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos na primeira instância pela Comissão.

10.3. Os recursos serão encaminhados de preferência ao Presidente da Comissão pelo e-mail institucional do Departamento: depadm@unir.br

10.4. Os recursos serão realizados por escrito e assinado(s) pelo(s) interessado(s).

10.5. Os recursos devem ser em formato pdf em anexo ao e-mail.

10.6. A data do recurso da prova escrita é, apenas, no dia 26 de fevereiro de 2024.

10.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão, respeitando a Legislação Federal pertinente e o Regimento da UNIR.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DEFINIDO PELA COMISSÃO DE MONITORIA 2024

ATIVIDADE PREVISTA	DATAS
EDITAL	**09/02/24**
INSCRIÇÕES E RECURSOS AO EDITAL	**14/02/24 e 15/02/24** (até as 17 horas pelo e-mail: depadm@unir.br)
HOMOLOGAÇÕES	**16/02/24**
RECURSO DAS HOMOLOGAÇÕES	**19/02/24** (até as 17 horas pelo e-mail: depadm@unir.br)
DATA DA PROVA	**22/02/24** **(**às 18:50 horas em sala definida a posteriori pela comissão**)**
RESULTADO DA PROVA	**23/02/24**
RECURSO AO RESULTADO DA PROVA	**26/02/24** (até as 17 horas pelo e-mail: depadm@unir.br)
RESULTADO FINAL – PRELIMINAR	**27/02/24**
RECURSOS AO RESULTADO FINAL – PRELIMINAR	**28/02/24**
RESULTADO FINAL	**29/02/24**
ENTREGA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DOS APROVADOS	**29/02/24 à 01/03/24** (até as 17 horas pelo e-mail: depadm@unir.br)
INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS NO SEI	**04/03/24** **(**OS nº3/2024/DAA-CAC/CCAC/UNIR**)**

Cacoal, 09 de fevereiro de 2024.

Prof. Geraldo Luiz F. da Silva

Presidente da Comissão
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2024/DAA-CAC/CCAC/UNIR

Prof.ª Dra. Simone Marçal Quintino
Vice-Presidente da Comissão

Prof. Ms. Antônio Siviero
Membro da Comissão

Prof. Ms. Adriano Camiloto da Silva
Membro da Comissão

Prof. Ms. Joareis Fernandes de Azevedo
Membro da Comissão

Prof. Dr. Daniel Kenny Máximo Alves
Suplente

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, **Docente**, em 09/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARCAL QUINTINO**, **Docente**, em 09/02/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1644429** e o código CRC **75433B19**.

Referência: Processo nº 23118.001113/2024-96 SEI nº 1644429